

ATA Nº 342 / 2023, DE 31 JULHO 2023

Ata de nº 342 (trecentésima quadragésima segunda) reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada presencialmente no auditório da Secretaria Municipal da Saúde, tendo como data de referência dia 31 de julho de 2023. Foram apresentados um arquivo para aprovação : Ata ordinária nº 341, de 30 de junho de 2023, e 03 arquivos para informe : **Primeiro** – Apresentação do plano de trabalho do convenio do pronto socorro; **Segundo** – Mudança de endereço do programa melhor em casa, dispensário e farmácias de alto custo e processos judiciais; **Terceiro** : Alteração do número de whatsapp para agendamento de exames. A presidente do conselho inicia a reunião com a apresentação do plano de trabalho do convênio do pronto socorro da ISCMA, porém o Secretário da Saúde informa que a assinatura de convênios não precisam passar por aprovação do conselho, e também explica que o plano de trabalho foi passado para pareceres jurídico, técnico e financeiro antes da assinatura. O Senhor Régis, representante da ISCMA, apresenta o plano. A conselheira Tavane questiona se no valor atual do convênio já está incluído o aumento da enfermagem, Régis confirma que já está incluído, o Conselheiro César também questiona se a ISCMA realizou corretamente o reajuste para não vir depois solicitando novo aumento como acontecido no ano anterior, pois a secretaria de saúde possui um orçamento finito e não tem condições de ficar reajustando antes de 1 ano. O conselho solicitou que a cada 4 meses o médico auditor faça a apresentação de contas do pronto socorro na reunião ordinária do conselho, pois era realizada e deixou de ser apresentada. No informe da mudança de endereço os conselheiros questionaram o motivo, o qual explicado a falta de segurança no prédio de endemias, falta de espaço físico para comportar as mercadorias no dispensário, melhor em casa acessibilidade dos munícipes (segundo andar com escada), falta de estacionamento e espaço físico para acolher os munícipes na farmácia de alto custo e também espaço físico insuficiente para armazenamento de materiais e acomodação do paciente na farmácia de processo administrativo e judicial, e também pensando na comodidade do munícipe/paciente em ir num único local (especialmente os que utilizam o melhor em casa), para retirada de medicamentos, bolsas de colostomia, dietas, fraldas. Após passa-se para informar ao conselho sobre a alteração do número do WhatsApp para agendamentos de exames e aprovação da ata 341, a qual não foi aprovada por estar incompleta e que seria apresentada novamente para a aprovação em 28/08/2023 na próxima reunião. Também foi solicitada ao conselho o número de funcionários que estão sendo contratados através do consórcio, o qual ficou de ser apresentado também na reunião de agosto. Nada mais tendo a ser deliberado, eu,

Evandra

Cristina

Fernandes

Zangirolami

–

lavrei esta ata nº 342.